por gonvincão fofse Tayada Vincio-is que Sim. O Artigo 10: ficou suprimido. Jondo-fe un Discuforo o Antigo M.º, apron. touse a lmanda de Ins Visconde de Caravella im que diz : , droponho que os Artigos relativos aos Jachigrafos figuem adiados para quando de discutir o brojecto de Lei, que a respeito d'elles se prohor na Camara dos Deputados = Visconde de Caravellas , Toi apoiada, e pedindo a palavra o dui. Visconde de Taranaqua, propor que os Astigos concernentes an bachigrafor, Medaotor do Diario fofum excluibos d'este drojecto, e tratabos deparabamente. Hia a continuar a disculsão, mas dando a hora por iles ficon adiada O los Insidente marcou para a Ordem do Dia a continuação da discripão que acabava de alianse, e depoir a do Acto de Margacas. Swanton-se a Delsas as Quas horas = Vision-De de Santo Amaro, Tresidente = Joan Antonio Modriques Defamathe, A. Sucritionie. = Francisco Camico de Campos, como 2.° Scoretario. Jepas 50 Im 12 de Julho del à Insidencia do Smit. Visconde del Elmaro. Acta da antecedente, entrou-se na Brown do Dia. Continuou a discufair de Projecto de Li determinando a vencimentos da Oficiaes da Seor-Traria, e outres Impregados da famara, debaten-Do fe o Artigo II. juntamente com a Emendo

89 que na delas de houten ficara adiada. O divi. Visconde di Caravellas pedio pormileão para retirar a referida Eminda. in que propunha o adiamento da Artigo relation an Dachigrafor, por quanto a of incira na persuasão de quina bamara des Deputados se tinha proporto hum Too jeto de la sobre a Jachigrafor, hanto ad limico d'ella, como do Sinado; e que agora reconhecia o contrario. dendo a bamara alsintiso in sur retirata a Eminda, profeguis o actate unicamente sobre o Artigo, e depois de concluido, dife a divir Insidente, que como se suscitara à questão de entrar em Projecto separado a materia dos Artigos, que tratão do Redaeter de Diario, e des Tachigrafos; portanto confittaira a ese respecto o voto da famara; e Seliberando sa pila affirmativa, propor então se com trido se deveria progredir na 2ª Discussão d'esses para intrarim na 3ª em Trojecto scharado. Mesoloro se que sim. Im confequencia d'esta nesolução expondo a votos o Artigo M.º foi approvado. Discutione ochrigo 12°, enas tendo halsabo a sen contrato, vinces se a final que se pagafim as trabalhos Dos Jachigrafos por quantias convincionadas; segundo ja se de liberara a respecto do Midactor. Em attenção à materia que se tinha vencido, approvou-se a supresão do Artigo 13. , c Da ultima parte do Artigo 14., subsistindo somente o principio d'este, un que Dis , Haveras mais quatro bachigrafos menores Os Artigos 10, 16. , Depois de brave discufsão forão approvados, aquelle sim mudança, eate suprimindo-se as palazoras = com lori-

Turario = e collocan do se no lugar d'illas as dequintes, e das Sachigrafos, Julgando-se afin sufficientemente descuttiba a materia do brojecto, propos o din Inzibente se a Camara o approvava para paj-Jara 3. Disculsão em Dom Ingustos separados segundo a deliberação anterior Alim se venços Depois d'iste profeguio a discufsão adiada Jobre a Artigo 24 do Situla A. do Acto de Mavegação, é dando se a sua materia por dissu-Tiba, e approvando se o mesmo Artigo, salvas as Emindas, que de produsirão no decurso do debate; fix a dur. Insidente as seguintes prohopicoes: 1. de a bamara approvava que se omittisse no Astigo a inunciação do Alvará dot. Siturio Il 58. Decidio-se que sin, , 2. Se approvava que de formafée huma Sabella, na qual se declarafim todas as des_ peras, que deven pagar os Marries pela pron-Tificação dos sus despachos. Vinceo-se que Sim, eque cha Sabella Sopre gival para toras as dravincias do Imperio." 3. Se na formação da referida Sabella com. pria attender se ao que se acha disporto na Relacas mandada por in observancia pelo Alvara' de 3 de Terreiro 21810. Refabrio-se affirmativamente, e que diste trabalho se encar. ngafsen com urgencia as Commissies de Farinda, Mammercio Trincipionese a discution o Artigo 25, mas adiou se pela hora O Inr. Tresidente marcou para a or-Sum de dia a continuação da discupão dete drojecto Levantouse a Seleas às Quas horas = Visconde Del Amaro Orisidente = João Antonio Madriques Ufarvalho A. Secritario .= Francisco Camino de Campos.